



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1503/2023	01/06/2023	Sai-AP/2023/151	06/07/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 651/XII (PAN) – “Despesa pública com a tauromaquia”, apresentado pelo Senhor Deputado Pedro Neves, da Representação Parlamentar do PAN, Pessoas-Animais-Natureza

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Neves, da Representação Parlamentar do PAN, Pessoas-Animais-Natureza, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1) Verbas pública regional despendidas e a despender ao sector da tauromaquia, incluindo participações financeiras aos detentores de animais utilizados na atividade, durante os anos de 2022 e 2023.

No ano de 2022 foram atribuídas verbas a quatro (4) ganadeiros da Região Autónoma dos Açores, que possuem animais bravos de lide, de acordo com a Portaria n.º 27/2022, de 22 de abril.

Ganadeiro	Total
Álvaro Amarante	1 250,00€
João Gaspar	5 000,00€
José Albino Fernandes	4 375,00€
Rego Botelho	9 375,00€
Total	20 000,00 €



2) Verbas pública regional que a Região auferiu provenientes do sector, em igual período temporal.

Os Espetáculos Tauromáquicos de Natureza Artística da Região Autónoma dos Açores são regulados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/A, de 16 de março. De acordo com os artigos 10.º e 11.º do citado diploma, a publicitação e realização de espetáculos tauromáquicos de natureza artística dependem de licença prévia, que apenas pode ser emitida após a liquidação da respetiva taxa. Estas taxas, identificadas no artigo 66.º do mesmo diploma, devidas por corridas de touros, novilhadas ou festivais, vão sendo atualizadas de acordo com o coeficiente de atualização aplicável ao regime geral das rendas habitacionais, ao abrigo do artigo 67.º. O coeficiente vigente no ano civil de 2023 é de 1,02, ao abrigo da Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro.

Acrescenta-se ainda que as receitas auferidas pela Direção Regional dos Assuntos Culturais (Inspeção Regional das Atividades Culturais) proveniente de espetáculos de Tauromaquia promovidos pelos Promotores da Região Autónoma dos Açores, no Ano de 2022, são as mencionadas no quadro abaixo.

21/05/2022	Festival Taurino, no dia 21 de maio de 2022, União Tauromáquica do Ramo Grande	56,05 €
18/06/2022	Festival Taurino, no dia 18 de junho de 2022, Tertúlia Tauromáquica Terceirense	0,00 €
18/06/2022	1.ª Corrida de Touros das Sanjoaninas, no dia 18 de junho de 2022, Tertúlia Tauromáquica Terceirense	0,00 €
19/06/2022	2.ª Corrida de Touros das Sanjoaninas, no dia 19 de junho de 2022, Tertúlia Tauromáquica Terceirense	0,00 €
24/06/2022	3.ª Corrida de Touros das Sanjoaninas, no dia 24 de junho de 2022, Tertúlia Tauromáquica Terceirense	0,00 €
09/07/2022	Corrida de Touros da Ilha de São Jorge, no dia 9 de julho de 2022, Tertúlia Tauromáquica Jorgense	953,03 €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

24/07/2022	Corrida de Touros do Ramo Grande, no dia 24 de julho de 2022, União Tauromáquica do Ramo Grande	953,03 €
08/08/2022	Corrida de Touros Festas da Praia, no dia 8 de agosto de 2022, Tertúlia Tauromáquica Praiense	0,00 €
13 e 15/08/2022	Corridas de Touros na Ilha Graciosa, nos dias 13 e 15 de agosto de 2022, ASCIG - Associação Sócio Cultural Ilha Graciosa	1 906,06 €
TOTAL		3 868,17 €

Em relação ao ano de 2023, ainda não foram promovidos Espetáculos de Tauromaquia, nas Praças de Touros da Região Autónoma dos Açores.

3) Valor dos benefícios fiscais regionais atribuídos ao sector, em igual período.

O Governo Regional dos Açores não tem competências nesta matéria.

4) Fundamentação da declaração de interesse público das atividades realizadas pelo sector no referido hiato de tempo.

No âmbito da tauromaquia foram publicadas em 2022 e 2023, pela Direção Regional dos Assuntos Culturais, conforme estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as seguintes declarações de interesse público:

Em 2022,

- Foi declarado de interesse público a participação dos pastores em todas as touradas à corda nas ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge, tendo em conta o seu papel determinante e essencial nestas touradas, o qual é feito de forma voluntária (despacho n.º 1301/2022, de 29 de junho, publicado no JO n.º 123 II Série, de 20 de junho).
- Foi declarado de interesse público a participação do Grupo de Forcados Amadores do Ramo Grande, na “Feira Taurina da Graciosa”, que decorreu nos dias 13 e 15 de agosto, considerando o interesse de divulgar e promover esta atividade tauromáquica na região (despacho n.º 1421/2022, de 14 de julho, publicado no JO n.º 134 II Série, de 14 de julho).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Em 2023

- Foi declarado de interesse público a participação dos pastores nas touradas à corda a realizar nas festas em honra de Nossa Senhora do Castelo, em Coruche, no distrito de Santarém, nos dias 14, 16 e 18 de agosto, por uma ganadaria da ilha Terceira, tendo em conta o seu papel determinante e essencial neste tipo de touradas, o qual é feito de forma voluntária (despacho n.º 927/2023, de 31 de maio, publicado no JO n.º 104 II Série, de 31 de maio).

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública